



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º 04/2013

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul-CES/RS, no uso de suas atribuições Regimentais, *ad referendum* de seu órgão Plenário e;

Considerando os Princípios e Objetivos do Sistema único de Saúde- SUS;

Considerando a importância desta Política de Saúde, dentro do contexto das Diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS;

Considerando que esta proposta já foi apresentado ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul-CES/RS e

Considerando que o Plano de Ação da Saúde do Homem está em consonância com o Plano Estadual de Saúde- PES, aprovado com ressalvas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde- CES/RS,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Saúde do Homem, tendo em vista aos itens acima elencados.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 18 de Julho de 2013.

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS